



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA nº. 12/2019

De 25 de abril de 2019

NORMATIZA O SISTEMA DE SUPRIMENTO DE
FUNDOS NA ENTIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 11, letra "i", da Resolução nº. 591, de 26/06/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA ROCHA RÊGO como responsável pelo suprimento de fundos deste CRMV/SE.

Art. 2º - A servidora designada responsabilizar-se-á pela aplicação e comprovação do referido suprimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente à matéria.

Art. 3º - A responsável pelo Suprimento está sujeito à prestação de contas sempre que solicitado pela Comissão de Tomada de Contas deste Regional.


Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, obedecendo às exigências e as determinações contidas na Portaria nº. 007/2004, de 30 de junho de 2004.

Dê-se ciência ao interessado e ao setor competente.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2019.


Méd. Vet. **Rubenval Francisco de Jesus Feitosa**
Presidente - CRMV-SE 0070


Méd. Vet. **Diomar Cláudio dos Santos, Sobrinho**
Secretário-Geral - CRMV-SE 0252